

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - SSP
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB Nº 04/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS E 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: convocar todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, no Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal de Polícia Civil, de Perito Médico Legista de Polícia Civil, de Perito Odonto - Legal de Polícia Civil e de Perito Técnico de Polícia Civil, para realizarem 1ª Etapa: Provas Objetivas e 2ª Etapa: Prova Discursiva, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022 e as instruções descritas a seguir.

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1. As Provas Objetivas e a Prova Discursiva serão realizadas na cidade de Salvador/BA, conforme a seguir:

Data	Período	Etapa	Horários	Duração das Provas
11/12/2022	Manhã	Provas Objetivas e Prova Discursiva	Horário de Abertura dos Portões: 06h30min. Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min. Início Previsto das Provas: 08h00min.	04h30min.

1.2. O cartão de convocação contendo o local, a sala e o horário de realização das provas, será disponibilizado no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), **na aba “Local de Prova”** na data prevista de **02/12/2022**.

1.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do cartão de convocação para as provas e do comprovante de vacinação**, observado o disposto no item 6.4.4 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022.

1.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

1.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, qualquer tipo de documento eletrônico ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.6. No ingresso do candidato na sala de provas e durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da biometria facial e digital, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

1.6.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à biometria facial e digital, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pelo IDECAN, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova biometria facial e digital, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

1.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto bem como, o comprovante de vacinação, observado o disposto no item 6.4.4 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, não poderá fazer as provas e será excluído deste Concurso Público.

1.8. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente excluído deste Concurso Público.

1.9. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

1.9.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso dos objetos relacionados no item 9.13 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022.

1.10. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **3h30min do seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, e o Caderno de Provas ao fiscal de sala.

1.11. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões.

1.12. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 1.10 deste Edital, terá o fato consignado em ata e será automaticamente excluído do Concurso Público.

1.13. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais

nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

2. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19

2.1. Considerando o art. 2º do Decreto estadual nº 21.744, de 28 de novembro de 2022, fica obrigatório ao candidato a utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, ao ingressar no local de realização das provas.

2.2. Ao ingressar ao local de provas o candidato poderá ser submetido à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.

2.3 Será exigida para ingresso do candidato no local de provas, a comprovação de vacina, na forma do art. 3º do Decreto estadual nº 21.744, de 28 de novembro de 2022, observado o disposto no item 6.4.4 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 04/2022, conforme abaixo transcrito:

2.3.1. 02 (duas) doses da vacina ou dose única, para o público geral;

2.3.2. Doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

2.3.3. O candidato que se recusar a apresentar o comprovante de vacinação será excluído das provas e será retirado do local de provas.

2.4. O candidato, durante todo o período de permanência no local, deverá usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente.

2.5. Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.

2.6. Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19, durante toda a realização das provas, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

2.7. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

2.8. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de máscaras para substituição, lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

2.9. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de provas (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário.

2.10. Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

2.11. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início das provas. Após o ingresso no local de provas, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

2.12. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste Edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022 e suas retificações e neste Edital para a realização das provas.

3.2 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos